



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada - Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.08 Departamento de Estradas Rurais

15.451.0011.1004 Construir Pontes

1432: 4.4.90.51.00.00.728 - Obras e instalações

R\$ 8.500.000,00

TOTAL..... R\$ 8.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1..... R\$ 8.500.000,00

TOTAL..... R\$ 8.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente